LEI 717/2019

"Dispõe sobre revisão geral anual dos vencimentos, salários e subsídios dos servidores dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Ipiguá, ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e conselheiros tutelares".

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial artigo 33, Paragrafo Único, I, da Lei Orgânica Municipal.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos desta Lei, a revisão geral anual dos vencimentos, salários e subsídios dos servidores dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Ipiguá, ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e conselheiros tutelares, na razão de 6,7% (seis virgula sete por cento) sobre os valores dos vencimentos e salários vigentes em 31 de março de 2019, em decorrência de dois anos sem correção.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário, conforme demonstrativo de impacto orçamentário/financeiro anexo.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei aplica-se, no que couber, ao corrente exercício financeiro e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 13 de março de 2019.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta estimativa trata de apurar o impacto causado pelo aumento de despesa gerada pela seguinte propositura:

a) Concessão de reajustes de salários, vencimentos e subsídios do Poder Executivo.

Estimativa prevê os gastos no exercício de 2019 e nos dois subsequentes, sendo 2020 e 2021.

1) Premissas e metodologia de cálculo

Para apuração dos resultados expostos nesta estimativa, foram consideradas as seguintes informações:

As previsões das receitas foram estimadas com base na evolução dos exercícios anteriores, em conformidade com o artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, previstas na LOA e no PPA vigentes, considerando, ainda, o seguinte:

Em 2019 a previsão é de R$ 515.900,00.

Em 2020 a previsão é de R$ 609.700,00.

Em 2021 a previsão é de R$ 609.700,00.

Para cálculo dos gastos, os valores propostos pelo Projeto de Lei foram aplicados em soma da previsão dos *estipêndios* previstos para cada exercício.

2) Apuração da evolução da Receita e Receita Corrente Líquida

Pelos valores previstos na Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual em vigência *(Leis 665/17 e 706/18)*, temos a seguinte previsão orçamentária:

Receita Prevista para 2019.....: R$ 23.600.000,00

Receita Prevista para 2020.....: R$ 24.780.000,00

Receita Prevista para 2021.....: R$ 26.019.000,00

3) Conclusão

Diante das demonstrações acima, conclui-se que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações da lei orçamentária anual, do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual faço encartar cópia de respectivos trechos desses instrumentos orçamentários do município, demonstrando que não afetará o equilíbrio da gestão fiscal do Município, tampouco resultará em excesso dos limites de gastos. Assim, aplicando a metodologia da soma dos valores acima mencionada, estimo o impacto trienal da despesa em:

Valor da despesa no 1° exercício	R$ 515.900,00
Impacto % sobre o orçamento do 1° exercício	2,18%
Impacto % sobre o Caixa do 1° exercício	2,18%
Valor da despesa no 2° exercício	R$ 609.700,00
Impacto % sobre o orçamento do 2° exercício	2,46%
Impacto % sobre o Caixa do 2° exercício	2,46%
Valor da despesa no 3° exercício	R$ 609.700,00
Impacto % sobre o orçamento do 3° exercício	2,34%
Impacto % sobre o Caixa do 3° exercício	2,34%

Ipiguá/SP, 13 de março de 2019.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL